



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

O presente Termo de Referência visa subsidiar os diversos empreendimentos quanto à elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

Tem o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. (Resolução da Diretoria Colegiada - RCD nº306/2004 – ANVISA)

1- INTRODUÇÃO

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Descrever o empreendimento a ser licenciado, abordando os aspectos relacionados a seguir.

a) Razão social, nome fantasia, inscrição municipal, endereço do estabelecimento, endereço para correspondência, telefone/fax e nome da pessoa para contatos com a SEMMA.

b) Área construída e área não construída, bem como se há perspectivas de ampliação da indústria e/ou diversificação da produção, informando como e quando ocorreu a ampliação e/ou diversificação, se for o caso.

c) Atividade principal, informando os nomes comerciais e técnicos dos produtos fabricados, citando produção média, formas de acondicionamento e, no que forem pertinentes, propriedades gerais, tais como: composição química, concentração, estado físico, informações toxicológicas, distribuição granulométrica, densidade, teor de umidade, pH “in natura” ou em solução aquosa, solubilidade em água, limites superior e inferior de explosividade, pontos de fulgor, de combustão e de ignição, etc.

d) Número total de empregados, inclusive pessoal de serviço terceirizado que compareça regularmente no estabelecimento (vigilantes, faxineiras, pessoal flutuante, etc.).

e) Regime de operação (horas/dia e dias/semana).

3 - INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Identificação do Empreendedor

3.2 Histórico do Empreendedor

3.3 Identificação do Empreendimento

3.4 Empresa responsável pela Elaboração do PGRSS



3.5 Órgão Ambiental Licenciador

3.6 Nome e endereço para contatos relativos ao PGRSS

4 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 Caracterização do Empreendimento

4.2 Previsão das Etapas de Implementação do Empreendimento

4.3 Previsão da Desativação do Empreendimento.

4.4 Localização Geográfica com respectivo mapa de localização.

4.5 Dados do Empreendimento

4.6 Área do Local.

5 - ÁREA DE INFLUÊNCIA

Apresentar os limites da área geográfica a ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos, denominada área de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas. Apresentar mapeamento da área de influência em escala adequada.

6 – GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O gerenciamento deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

6.1 Manejo

Apresentar o gerenciamento dos resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

- Segregação dos RSS;
- Condições de acondicionamento dos RSS;
- Identificação e classificação dos RSS de acordo com a RDC 306/2004 – ANVISA;
- Caracterização do transporte interno dos RSS;
- Descrição do local de armazenamento temporário dos RSS;
- Identificação do tipo de tratamento aplicado aos RSS – sólidos e líquidos. (Os sistemas para tratamento de RSS devem ser objetos de licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997 e são passíveis de fiscalização e controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente);



- Descrição do local de armazenamento externo;
- Coleta e Transporte Externos;
- Disposição Final dos RSS.

7 - ASPECTOS LEGAIS

7.1 Dos Órgãos Regulamentadores e Fiscalizadores.

7.2 Resoluções.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Este item destina-se à apresentação da análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, ser for o caso, de desativação do empreendimento, devendo ser determinado e justificado os horizontes de tempo considerados.

9 - PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS

Neste item, deverão ser explicitadas as medidas que visam minimizar os impactos gerados.

9.1 Monitoramento

Deve ser realizado o monitoramento no tratamento dos resíduos sólidos e líquidos gerados pelo estabelecimento

10 – FOTOS DO LOCAL

11 – EQUIPE RESPONSÁVEL.

- Designação de profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de responsável pela elaboração e implantação do PGRSS.
- Quando a formação profissional não abranger os conhecimentos necessários, este poderá ser assessorado por equipe de trabalho que detenha as qualificações correspondentes.
- No mínimo 02 (dois) profissionais na elaboração do estudo.